LEI Nº 2.069 DE 26 JULHO DE 2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R$ 350.529,37 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 350.529,37 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio SECID – Secretaria de Estado das Cidades - PARANACIDADE, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

07 – SECRETARIA ESPORTE, LAZER E TURISMO
07.001 – SETOR DE ESPORTES
27.812.0010.1074 – REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES "SARGENTO JORGE DE OLIVEIRA"
4.4.90.51.00.00.00.00 0768 Obras e instalações..... R$ 300.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações..... R$ 50.529,37

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos como segue:
- Excesso de Arrecadação por recurso vinculado do Convênio SECID .....R$ 300.000,00;
- Anulação parcial de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – SETOR DE EDUCAÇÃO
13 392 0009 2041 Manutenção das atividades cívicas e culturais
232 – 3.3.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ... R$ 50.529,37

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.069 DE 26 JULHO DE 2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R$ 350.529,37 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 350.529,37 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio SECID – Secretaria de Estado das Cidades - PARANACIDADE, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

07 – SECRETARIA ESPORTE, LAZER E TURISMO
07.001 – SETOR DE ESPORTES
27.812.0010.1074 – REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES "SARGENTO JORGE DE OLIVEIRA"
4.4.90.51.00.00.00.00 0768 Obras e instalações..... R$ 300.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações..... R$ 50.529,37

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos como segue:
- Excesso de Arrecadação por recurso vinculado do Convênio SECID .....R$ 300.000,00;
- Anulação parcial de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – SETOR DE EDUCAÇÃO
13 392 0009 2041 Manutenção das atividades cívicas e culturais
232 – 3.3.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ... R$ 50.529,37

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:E27DB2BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2024. Edição 3076
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/